


Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DE LEI Nº 367, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 06 / 12 / 2023

“Declara as Cavalhadas como Patrimônio
Cultural de Natureza Imaterial do
Município e dá outras providências”



Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salgueiro de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Goiás as Cavalhadas.

Art. 2º- O Presente evento acontecerá sempre no segundo final de semana de outubro de cada ano subsequente.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás